



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI Nº1033/2002**

“ALETRA LEI MUNICIPAL Nº709 DE 26 DE AGOSTO DE 1996.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 709 de 26 de agosto de 1996 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Denomina-se Praça de Esporte e Lazer Estudante Wander Américo da Silva e praça de nº, no bairro Retiro Poético em Cordeiro, localizada entre as ruas 12,13, 1 e 2 com 2.568,47 m2.”

Art. 2º - (mantido).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2002.

  
SILVIO ABREU DAFLON  
Prefeito

Publicado no Jornal *Oficial*  
Ed (s) Nº *635 29-05-02*  
*Belucius*  
Responsável

Vereador autor: Rilley Alves Werneck

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (24) 551-0145  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)